



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº _____
Folha nº _____
Ass.: _____
Câmara Municipal de Marilac

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac,
Marilac (MG) em 23 de 12

[Assinatura]
SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 202, do seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido ao "DEPUTADO JOÃO LÚCIO MAGALHÃES BIFANO", o título honorífico de CIDADÃO MARILAQUENSE, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 23 de fevereiro de 2012.

[Assinatura]

Maria das Graças Rodrigues da Silva
Presidente